

DESPACHO**Nº 03/DRAL/2024****I/21585/2024**
08/11/2024**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Considerando os termos da subdelegação de competências na signatária por despacho da Exma. Sra. Diretora Delegada com o registo I/21506/2024, subdelego no Sr. Chefe de Divisão de Resíduos Urbanos, **Eng. André Augusto Gomes**, o seguinte:

1. No âmbito da Gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar e injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo de férias;
- c) Autorizar, após comunicação prévia à subdelegante, a prestação de trabalho suplementar e trabalho suplementar noturno, em dia útil, de descanso semanal obrigatório e/ou complementar e em dia feriado, dentro dos limites legalmente estabelecidos e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;
- d) Qualificar como de serviço os acidentes ocorridos com trabalhadores da Divisão e ordenar o pagamento das despesas daí resultantes.

2. Outras

- a) Assinar a correspondência dirigida a entidades públicas respeitantes meramente a regularização do serviço (recolha de resíduos; reparação ou substituição de equipamento para deposição de resíduos);
- b) Assinar a correspondência decorrente da atividade da Divisão, com destino a clientes e entidades privadas.

Autorizar o Sr. Chefe de Divisão de Resíduos Urbanos a subdelegar nos termos legais as competências que nele tenham sido subdelegadas, a competência estabelecida no n.º 2 do presente despacho poderá ser subdelegada em Técnicos Superiores.

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos, entretanto praticados pelo delegatário, até à data de entrada em vigor do presente Despacho.

A presente delegação de competências deve ser publicada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

A Diretora de Departamento de Resíduos e Apoio Logístico



Mafalda Simplício